

## A influência de fatores externos na opção dos jovens pelo ensino médio integrado à educação profissional

### Resumo

A pesquisa teve por objetivo analisar a influência de fatores externos sobre os estudantes, no momento da escolha pelo curso, identificando sua procedência escolar, conhecendo o modo como souberam deste curso e qual o motivo da escolha desta Instituição para cursar o ensino médio. Assim, buscou-se investigar quais os fatores externos que influenciaram o jovem na escolha do curso de ensino médio integrado à educação profissional. O referencial teórico sobre juventudes baseia-se em Abramo (2005), Bordieu (2003), Novaes (2003) e Faleiros (2005); Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), para a historicidade das políticas educacionais, entre outros. Este estudo de caso realizado em 2013 com 61 estudantes do primeiro ano de um curso de ensino médio integrado à educação profissional, numa Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Região Oeste do Estado do Rio Grande do Sul, utilizou para a coleta dos dados um questionário de perguntas objetivas. A análise interpretativa das respostas evidenciou que a maioria destes jovens são oriundos de escolas públicas e escolheram esta Instituição de Educação, Ciência e Tecnologia em função de o Ensino Médio ser Integrado ao Ensino Técnico, mas admitiram que suas escolhas foram influenciadas, principalmente por familiares e amigos.

**Palavras-chave:** Juventudes. Projetos de Vida. Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

**Nara Vieira Ramos**

Universidade Federal de Santa Maria  
naravr@terra.com.br

**Raquel de Wallau**

raquelwallau@ibest.com.br

**Valéria Pereira Minussi**

valeriapminussi@gmail.com

## Introdução

A Instituição Educacional em questão é uma referência na Região Oeste do Estado do Rio Grande do Sul para os municípios que fazem vizinhança à sua sede. São quase seis décadas de ensino profissionalizante que deixaram marcas importantes na comunidade em relação à qualidade de ensino. Nela são ofertados diversos cursos técnicos e tecnológicos, que oportunizam a população o ingresso no ensino médio e a possibilidade da continuidade de estudos até o nível de pós-graduação.

A história desta instituição demonstra forte vocação para o ensino profissionalizante, mas é a partir da sua reorganização e implementação como Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, o Ensino Médio passa a ter uma nova proposta, sendo Integrado à Educação Profissional, o que impulsionou o Campus a investir nesta modalidade de ensino, tendo atualmente três cursos desta. A modalidade integrada de ensino foi apresentada na Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (2006), como a mais adequada do ponto de vista pedagógico e operacional e vem sendo implantada gradativamente neste *Campus*, desde 2009. Mas, na contramão desta proposta, há relatos de estudantes insatisfeitos com o curso ou com pouca disposição para cumpri-lo em sua integralidade: ensino básico integrado ao ensino profissionalizante. Em momentos informais alguns estudantes revelam que gostariam de estudar só as matérias do ensino básico para bom êxito nos processos seletivos de nível superior. Outros afirmam “*tô aqui só pelo técnico*”, menosprezando as disciplinas do ensino propedêutico.

Neste contexto surgiram inquietações e os questionamentos: porque os jovens escolheram este curso se não é o que gostariam de cursar? Ao escolherem o curso os estudantes conheciam os objetivos desta modalidade de ensino? Que opções teriam estes estudantes? Surge assim a ideia de pesquisar se os estudantes fizeram a escolha pelo curso ou pela instituição de ensino e ainda se esta escolha ocorreu a partir de algum tipo de influência externa.

A partir daí buscou-se identificar a procedência escolar dos jovens; conhecer a forma como eles souberam do curso e o que os motivou a realizar a escolha. A pesquisa foi realizada através do estudo de caso, com análise interpretativa das respostas dos

estudantes de duas turmas de primeira série do ensino médio integrado em Manutenção e Suporte em informática, a um questionário de perguntas objetivas.

## 1 Juventude como etapa de vida e momento de escolhas

Conforme o pensamento de Abramo (2005), conceituar o termo Juventude parece ser simples num primeiro momento, visto que quem o faz, já passou ou está passando por este momento de vida. Normalmente, segundo ela, as referências giram em torno de indignações ou esperanças, mas alerta que

há muitos ângulos pelos quais pode se abordar o tema (diferentes referentes designados pelo mesmo termo); cada disciplina das ciências humanas faz um tipo de recorte e, dentro delas, diferentes correntes teóricas ressaltam dimensões distintas desse complexo ao qual o termo pode se referir (ABRAMO, 2005, p. 38).

Definir o lugar de onde se fala é fundamental para que a conceituação não se torne senso comum. Neste texto, portanto, a base teórica utilizada é a sociológica.

Convencionou-se chamar de jovem aquele indivíduo cuja etapa de vida está compreendida entre 15 e 29 anos de idade, conforme o Estatuto da Juventude em seu artigo primeiro, parágrafo primeiro que afirma: “são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade” (BRASIL, 2013).

Novaes (2003) considera jovem, aquele indivíduo pertencente à faixa etária dos 14 aos 24 anos, mas acredita que estes limites não são fixos. Afirma que para alguns a juventude começa mais cedo, com a negação do direito à infância e que para outros ela pode se prolongar.

Na mesma linha de pensamento, Faleiros (2005) e Bordieu (2003) consideram esta etapa de vida como uma categoria socialmente construída. O primeiro autor afirma que o conceito de juventude perpassa as questões de responsabilidade social e de autonomia do sujeito para “garantir as condições pessoais de manutenção e também o processo de escolarização e inserção no trabalho, que vem sendo prolongado nas sociedades contemporâneas” (FALEIROS, 2005, p.04). O segundo pondera que é necessário observar

que existem diferenças entre as classes sociais e que elas devem ser analisadas para pensar as juventudes, levando sempre em consideração o “espaço de possibilidades que são oferecidas aos jovens” (BORDIEU, 2003, p.154).

Juventudes, no plural, referenciada por Abramo (2005) e Gil (2011) deve ao fato de que este termo caracteriza a amplitude do conceito e contempla as variadas condições e situações de vida dos jovens. E é justamente nestas diversas situações e/ou condições de vida que o jovem precisa realizar escolhas.

Para Faleiros (2005), a juventude é o momento da vida em que se fazem as escolhas dos caminhos a serem percorridos. Os caminhos dados podem ser percorridos ou rejeitados ou ainda separados do futuro dado para poder “estabelecer um futuro construído na dinâmica da identidade conquistada em relação à identidade dada pela família, pelo contexto, pela vida cotidiana” (FALEIROS, 2005, p.18).

Mas será que o jovem possui condições de analisar todo o contexto no momento de sua escolha? Será possível deixar que tudo ocorra da forma como o jovem pensa ser a mais adequada? Será que os jovens, sozinhos, possuem condições para pensarem e elaborarem estratégias para construírem o seu futuro? Será que as possíveis influências estão sempre ultrapassadas?

Novaes (2003) acredita na possibilidade de buscar interações entre o antigo e o novo, numa relação de troca de experiências e significados, permeabilizando as barreiras entre estes dois polos, reinventando maneiras e sentidos para o futuro.

## 2 A Integração do Ensino Médio com a Educação Profissional: o surgimento da proposta

Um estudo realizado por representantes da UNESCO no Brasil, intitulado “Ensino Médio e Educação Profissional: desafios da integração”, publicado em 2010 (p. 14-44), faz um resgate histórico da Educação Profissional no Brasil. Nesta publicação encontram-se registros de alguns momentos considerados decisivos pela equipe de colaboradores, para a consolidação da educação profissional no País. Cita-se neste trabalho seis destes momentos: 1º) 1910 – Fundação das Escolas de Aprendizes Artífices; 2º) 1931 – Reforma

Francisco Campos que regula e organiza o ensino secundário e o ensino profissional comercial; 3º) 1942 – Reforma de Capanema que institui uma conjunto de Leis Orgânicas da Educação Nacional. Ainda neste mesmo ano organizou-se a Rede Federal de Ensino Industrial, fazendo surgir na legislação trabalhista o conceito de ‘aprendiz’ e houve a transformação das escolas de aprendizes artífices em Escolas Técnicas Federais. Nesta década surgiram também o SENAI (1942) e o SENAC (1946); 4º) 1950 – Lei nº 1.076/ 1950 - Equivalência entre os estudos acadêmicos e profissionais, ou seja, existia a possibilidade de seguimento dos estudos superiores mediante comprovação de nível de conhecimento. Em 1961, através da 1ª Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 4.024/1961 o ensino profissional foi equiparado ao acadêmico; 5º) 1971 – Lei nº 5.692/1971 instituiu as Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus, tornando a profissionalização obrigatória no ensino de 2º grau. É importante lembrar que esta lei possibilitava a formação profissional através do ensino supletivo e de cursos profissionalizantes independentes. Em 1982, outra Lei, a de nº 7.044, tornou a profissionalização facultativa. O sexto momento decisivo, a Lei 9.394/1996 – atual LDB e seus dois Decretos (Dec. nº 2.208/1997 e Dec. nº 5.154/2004), serão discutidos na sequência.

A Lei n. 9.394/1996 torna o ensino médio um direito de todos e obrigatória dos 04 aos 17 anos. O seu segundo artigo que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) afirma que a educação de modo geral, “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (LEI nº 9.394/1996, Artigo 2º, Título II.). Sobre o Ensino Médio, há nesta mesma Lei, uma seção específica que trata das finalidades e do currículo (Lei n. 9.394/1996 - Seção IV). Da mesma forma, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio possui uma Seção Específica na LDB (Lei n. 9.394/1996 – Seção IV-A, incluída pela Lei n. 11.741/2008) que tratará das finalidades e formas de organização desta.

Segundo Beloni, Wosnik e Pereira, 2009, o Decreto Nº. 2208/97 e a Portaria MEC Nº. 646 / 97, com o Apoio do Programa de reforma da educação profissional – PROEP, (Portaria MEC Nº. 1.005 / 97 proporcionaram uma nova configuração para a educação profissional, possibilitando a qualificação e a reprofissionalização dos trabalhadores independente de escolaridade prévia. Nesta época houve uma expansão da oferta de

ensino profissionalizante centrada no atendimento ao mercado de trabalho com ênfase curricular na formação por competências, conforme afirmam Ferreira e Garcia, 2005, p.149-174).

Somente em 2004, com o Decreto n. 5.154 começaram a se desenhar algumas mudanças em relação à educação profissional de nível médio. Este decreto pretendia:

[...] a (re) construção de princípios e fundamentos da formação dos trabalhadores para uma concepção emancipatória dessa classe. Acreditava-se que a mobilização da sociedade pela defesa do ensino médio unitário e politécnico, a qual conquanto admitisse a profissionalização, integraria em si os princípios da ciência, do trabalho e da cultura, promoveria um fortalecimento das forças progressistas para a disputa por uma transformação mais estrutural da educação brasileira” (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005, p.1090).

Algumas discussões e entraves políticos atrasaram sua implantação, devido talvez, a dificuldade de entendimento da proposta, a resistência a mudanças, a falta de formação para professores, etc.

Em 2008 é promulgada a Lei 11.741 que

altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. (LEI N.º 11.741 DE 16 DE JULHO DE 2008).

Seguindo a esta lógica de Integração e articulação dos currículos de Ensino Médio e Educação profissional, o governo federal promulgou a Lei 11.892/2008 que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Servindo a esta Lei, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico ((DCNEM) - RESOLUÇÃO Nº 2, DE 30 DE JANEIRO 2012), determinam que a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia deve garantir ao cidadão o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. Estas Diretrizes propõem a

interlocução entre os eixos ciência, tecnologia, cultura e trabalho como caminho para a busca de sentido ou de uma identidade para o ensino médio.

Entre outros, os princípios norteadores destas novas diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, estão: a formação integral do educando; o trabalho como princípio educativo; a indissociabilidade entre formação geral e educação profissional; a indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos da aprendizagem; a integração entre educação, trabalho, ciência, tecnologia e cultura como base da proposta e do desenvolvimento curricular; a integração de conhecimentos gerais e profissionais realizada na perspectiva da interdisciplinaridade, tendo a pesquisa como princípio pedagógico; a indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem; a articulação com o desenvolvimento socio-econômico-ambiental dos territórios onde os cursos ocorrem; a valorização da diversidade humana, das formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a eles subjacentes e a inclusão educacional e acessibilidade, como base para acesso ao currículo (MEC, 2012, p. 02).

### **3 Os Estudantes do Ensino Médio Integrado em Manutenção e Suporte em Informática (MSI) e suas escolhas**

A pesquisa realizada com as duas turmas da primeira série do Curso Técnico em MSI, totalizando 61 questionários respondidos, demonstrou que os estudantes são 65% meninos e 35% meninas, em idades que variam entre 14 e 18 anos. Esta faixa etária está inserida nos primeiros anos da etapa da juventude, considerada dos 14 aos 24 anos por Novaes (2003) e dos 15 aos 29 anos, conforme o Estatuto da Juventude.

A questão relacionada à procedência escolar, ou seja, se os estudantes são oriundos de escola pública ou privada, foi respondida pelos 59 estudantes. Destes, 98% confiou à escola pública a responsabilidade por sua formação em nível fundamental. Segundo a LDB, estes jovens já estavam usufruindo do seu direito à educação básica gratuita, como continuam no Ensino Médio.



Em relação ao conhecimento prévio sobre o curso de nível médio integrado à educação profissional, das 57 respostas, 42,1% referiram que a informação foi dada por um familiar, 29,8% por um amigo, 26,3% pela escola onde realizou o ensino fundamental e 1,8% pela mídia. Conforme Faleiros, citado no capítulo 1, “os caminhos dados podem ser percorridos ou rejeitados...”, ou seja, depende das escolhas que se faz.

Sobre a opção pelo curso MSI neste *Campus* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, de um total de 57 respostas dadas pelos estudantes, 39 apontam o Ensino Médio Integrado à Educação Básica como escolha, 17 estudantes disseram que o Ensino Médio lhes importa e apenas um estudante respondeu que sua escolha se deve ao ensino técnico apenas.

A Legislação Brasileira sobre a Educação de Nível Médio tornou o ensino obrigatório até os 17 anos de idade, ou seja, independente da modalidade de ensino médio que o jovem irá cursar (educação básica ou profissionalizante) ele deverá estar na escola. Considerando o Ensino Médio como a etapa final da educação básica, a proposta do Decreto n. 5.154/2004 é de permitir uma formação integral, tendo o trabalho como princípio educativo. Este traz ao jovem a possibilidade de uma formação contextualizada, onde a teoria e a prática se articulam de modo a construir o conhecimento. Visto por esta ótica da integralidade, o ensino médio se torna irrecusável pelos jovens. Mas, se olhar pela ótica da obrigatoriedade a questão da escolha estaria praticamente descartada. Diz-se que estaria, pois na realidade ainda existem muitos jovens fora da escola nesta idade. Uns por opção, outros por necessidade de trabalho. Mas esta é uma questão para outra pesquisa.

Já a instituição pesquisada, não dá ao jovem a opção de cursar somente o Ensino Médio. Nela este Ensino é Integrado à Educação Profissional, sendo que os cursos são planejados de modo a proporcionar ao aluno uma habilitação profissional técnica de nível médio, com uma única matrícula. Esta condição de integração do ensino básico ao profissionalizante é a proposta dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia em expansão no Brasil.



Portanto, se o jovem estudante fizer a opção por este *Campus/Instituição* ele ficará limitado a escolher um entre os cursos ofertados. Se o que pesa nesta escolha é a Instituição e não o curso, ele ficará submetido a esta forma integrada. Neste contexto, surge a questão: será que os jovens estudantes, sujeitos desta pesquisa, com idades entre 14 e 18 anos de idade teriam condições de realizarem uma escolha consciente sobre o curso a seguir no Ensino Médio? Será que eles estão sendo influenciados pela família ou pela sociedade que reconhece tal instituição como formadora de bons profissionais em determinadas épocas e que por este motivo seria “*uma boa*” estudar lá, independente do curso?

É comum o jovem se questionar a respeito de que rumo dar a sua vida. Estes questionamentos fazem parte da construção do projeto de vida de cada ser humano. Neste processo, ele planeja e organiza suas ações futuras.

Os desejos e as fantasias que lhe dão substância são transformados em objetivos passíveis de serem perseguidos, representando, assim, uma orientação, um rumo de vida. Isso significa que o projeto é inerente à condição humana. Assim sendo, todos temos projetos e é isso que diferencia as condutas humanas dos comportamentos de outros animais, de natureza instintiva e repetitiva, porque a capacidade de projetar a existência no amanhã é própria do humano.

É na juventude, no entanto, que esse processo começa a mostrar-se de forma mais complexa. As demandas são outras e as decisões, muitas vezes, precisam ser tomadas de forma individual e autônoma (CARRANO; DAYRELL, 2013, p.30-31).

Conforme os autores é importante tomar como legítimas as opções dos jovens, tendo em vista que devem ser estimulados a responsabilizarem-se por suas ações. Eles complementam que a realização dos projetos de vida se torna possível quando há a junção das variáveis identidade e conhecimento da realidade.

Retomado as questões iniciais: Será possível deixar que tudo ocorra da forma como o jovem pensa ser a mais adequada? Será que os jovens, sozinhos, possuem condições para pensarem e elaborarem estratégias para construir o seu futuro? Será que o modelo tradicional somente traz questões ultrapassadas? Os resultados desta pesquisa demonstram que todos os estudantes, souberam da existência do curso através de

familiares, amigos, a escola do ensino fundamental ou a mídia. Evidencia-se, portanto, a influência de fatores externos no momento da escolha do jovem.

Vale a reflexão a respeito desta influência: Seriam elas boas para estes jovens? Pode-se pensar que *não* se na ânsia de querer auxiliar, o adulto impõem ao jovem a sua vontade, ou ainda, corre-se o risco de o adulto ter uma visão limitada do mundo, restringindo as possibilidades destes jovens. Se os projetos de vida são individuais,

[...] os pais não podem (ou pelo menos não deveriam) projetar pelos filhos. Assim como a escola e seus professores não podem (ou não deveriam) querer que os estudantes cumpram projetos da instituição que ignorem os próprios projetos traçados pelos jovens para suas vidas (CARRANO; DAYRELL, 2013, p.33).

Neste sentido a escolha pelo curso de nível médio integrado à educação profissional deveria ser uma opção do estudante, independentemente daquilo que os adultos acreditam ser o melhor.

Por outro lado, pode-se pensar que *sim*, quando se acredita que os adultos possuem uma maior capacidade de contextualização e visão de futuro do que os jovens. Segundo Carrano e Dayrell (2013) os adultos podem ser parceiros na construção dos projetos de vida dos jovens estudantes, mas para isso é necessário que haja diálogos que os estimulem a exercitarem e aprenderem a escolher seus caminhos.

## Considerações

No momento em que se relacionam os resultados da pesquisa com o referencial teórico exposto, percebe-se muito presente a influência de fatores externos, sejam eles familiares ou sociais, sobre as escolhas destes jovens.

Contribuir para que os jovens façam escolhas conscientes sobre seus projetos de vida, dando a oportunidade de se responsabilizarem por aquilo que optam, seja o curso de nível médio, técnico ou superior, a religião, a postura política ou qualquer outro aspecto, pode se tornar a melhor influência que os adultos e a sociedade possam vir a exercer sobre eles. É necessário estar atento ao que a juventude expressa.

O jovem precisa se conhecer e conhecer a realidade que o cerca. Sabe-se que os limites impostos pelo contexto socioeconômico e cultural provavelmente irão influenciar nos projetos de vida delineados por eles. Se por acaso ele achar que “errou” em sua escolha, sempre haverá chance de repensar e recomeçar. É importante ao jovem perceber que poderá aprender com seus erros, que eles fazem parte da vida.

As reflexões feitas em forma de questionamento, já descritas no capítulo 3 desta pesquisa não pretendem ser conclusivas, mas possuem o intuito de abrir caminhos para pensar as questões que estão implicadas na relação entre os jovens e o Ensino Médio, seja ele Integrado à Educação Profissional ou não.

## Referências

ABRAMO, H. W. **Condição juvenil no Brasil contemporâneo**. In ABRAMO, H. W.; BRANCO, P. P. M. (Org). *Retratos da Juventude Brasileira: análises de uma pesquisa nacional*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2005. P.37-72.

BELONI, B. M; WOSNIK, E. C.; PEREIRA, A. L. **Contexto Histórico e Políticas Públicas da Educação Profissional no Século XXI**: Apontamentos Introdutórios. NUPEN, IV Encontro de Produção Científica e Tecnológica, 2009.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional [recurso eletrônico]. 8.ed., Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes/paginas-individuais-dos-livros/ldb-2013-lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao-nacional>. Acesso em 06 out. 2013.

BRASIL. **LEI Nº 11.741 de 16 de Julho de 2008**. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Presidência da República, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm). Acesso em 05 out. 2013.

BRASIL, **Lei 11.892 , de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm)> Acesso em: 09 dez. 2013.

BRASIL. **Resolução n. 2 de 30 de Janeiro de 2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Disponível em: <<https://www.google.com.br/search?q=lei+11.741&hl=pt-BR#hl=pt-BR&q=dcnem+2012+mec>> Acesso em 05 nov.2013.

BRASIL. **Lei 12.852 de 05 de agosto de 2013.** Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Presidência da República Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm)> Acesso em: 17 abr.2014.

CARRANO, M.; DAYRELL, J. (Orgs.). **Formação de professores do ensino médio, etapa I caderno II: o jovem como sujeito do ensino médio.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Curitiba : UFPR/Setor de Educação, 2013.

FALEIROS, V. P. **Juventude/Juventudes no Brasil.** Anais do II Simpósio Internacional sobre Juventude, Violência, Educação e Justiça. UFRGS-cd-POA, 2005.

FRIGOTTO, G; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. A Política de Educação Profissional no Governo Lula: Um Percurso Histórico Controvertido. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 26, n. 92, p. 1087-1113, Especial - Out. 2005 Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso 04 dez 2013.

GIL, C. Z. V. Jovens e juventudes: consensos e desafios. **Revista Educação**, Santa Maria, v. 36, n. 1, p. 25-42, jan./abr. 2011.

REGATTIERE, M; CASTRO J. M. (Orgs.). **Ensino Médio e Educação Profissional: desafios da integração.** 2. ed. Brasília: UNESCO, 2010. Disponível em : <<http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001923/192356POR.pdf>>. Acesso em: 31 jan. 2014.

MELUCCI, A. **Juventude, tempo e movimentos sociais.** Tradução: Angelina T. Peralva. In Revista Brasileira e Educação, n.5 e n.6. Anped, 1997. P.05-14.

NOVAES, R. **Juventude, exclusão e inclusão social:** aspectos e controvérsias de um debate em curso In FREITAS, M. V.; PAPA, F. de C. (Org.). Políticas Públicas: juventude em pauta. São Paulo: Cortez: Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação; Fund. Friedrich Ebert, 2003. P.121-141.